

Keywords: Tax compliance; Internal control; Accounting management; Tax irregularity; Small and medium-sized enterprises.

1 INTRODUÇÃO

As pequenas e médias empresas (PMEs) representam uma força expressiva na economia brasileira, sendo responsáveis por mais de 99% dos empreendimentos formais, 62% dos empregos e 27% do Produto Interno Bruto nacional, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023). Essa presença substancial revela tanto seu impacto social e econômico quanto a necessidade de atenção à sua gestão, especialmente no que tange às áreas fiscal e tributária. As PMEs operam em um ambiente regulatório caracterizado por elevada complexidade, o que impõe desafios relevantes para sua conformidade legal e sustentabilidade financeira.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), o Brasil figura entre os países com maior carga tributária do mundo, associada a um dos sistemas fiscais mais complexos em termos de obrigações acessórias e diversidade normativa. Esse cenário contribui para a ocorrência de erros na apuração tributária e para o não aproveitamento de mecanismos legais de economia fiscal, fazendo com que muitas organizações suportem uma carga tributária superior à que poderia ser alcançada por meio de um planejamento tributário adequado (IBPT, [s.d.]). A complexidade estrutural do sistema tributário nacional foi também reconhecida pelo estudo internacional *Tax Complexity* (2023), que classificou o ambiente fiscal brasileiro como um dos mais burocráticos e ineficientes para pequenas empresas.

Silva e Lima (2022) destacam que, além da complexidade do ambiente tributário, muitas PMEs apresentam limitações estruturais, como escassez de recursos técnicos, humanos e tecnológicos. Essas características dificultam a implantação de mecanismos formais de gestão e controle

Apesar das evidências teóricas e empíricas acerca do controle interno, observa-se que muitas PMEs ainda negligenciam sua implementação. Essa negligência decorre, em parte, da visão equivocada de que controles internos são complexos, caros ou desnecessários para estruturas enxutas. Inclusive, o despreparo técnico dos gestores e a informalidade nas práticas contábeis favorecem a adoção de rotinas improvisadas, que expõem essas empresas à incidência de erros, fraudes e sanções tributárias (Nascimento; Gomes; Oliveira, 2020).

Diante desse cenário, torna-se necessário refletir sobre os elementos que contribuem para a vulnerabilidade fiscal das pequenas e médias empresas, bem como sobre os mecanismos internos que podem atuar preventivamente para garantir sua conformidade. O entendimento desses fatores é fundamental para que sejam delineadas estratégias gerenciais mais eficientes e que promovam maior segurança e sustentabilidade ao negócio.

A sustentabilidade das pequenas e médias empresas depende, em grande medida, de sua capacidade de identificar e prevenir riscos que comprometam sua operação. Dentre esses riscos, destacam-se os relacionados ao não cumprimento das obrigações fiscais, que podem gerar severas consequências financeiras e reputacionais.

Com isso, o objetivo geral deste estudo é analisar, à luz da literatura científica, como os sistemas de controle interno são abordados no contexto da prevenção de irregularidades fiscais em pequenas e médias empresas, por meio de uma revisão da literatura especializada.

A escolha pelo estudo dos sistemas de controle interno na prevenção de irregularidades fiscais em PMEs justifica-se pela relevância do tema para a contabilidade, por evidenciar mecanismos que contribuem para a confiabilidade das informações contábeis e para a conformidade tributária; para a gestão

A qualidade das informações produzidas por uma estrutura de controle adequada contribui diretamente para a confiabilidade dos demonstrativos contábeis e para a integridade dos dados utilizados em auditorias e análises fiscais. Do ponto de vista fiscal, a relevância do estudo encontra respaldo na necessidade de se reduzir o passivo tributário, bem como de prevenir autuações decorrentes de falhas evitáveis nos processos internos das PMEs.

Esta pesquisa adota como abordagem metodológica uma revisão de literatura, com o objetivo de reunir, analisar e discutir produções científicas relevantes sobre a eficácia dos sistemas de controle interno na prevenção de irregularidades fiscais em pequenas e médias empresas. A revisão de literatura consiste em um estudo teórico fundamentado na análise de publicações acadêmicas que já abordaram o tema, permitindo a sistematização do conhecimento existente e a identificação de lacunas, convergências e contribuições relevantes para a área.

A seleção das fontes foi realizada com base em critérios previamente definidos, visando garantir a qualidade e a pertinência do material analisado. Foram incluídas publicações disponibilizadas entre 2015 e 2025, nos idiomas português e inglês, disponíveis na íntegra, que abordassem diretamente sistemas de controle interno, conformidade tributária, irregularidades fiscais ou gestão de pequenas e médias empresas. Foram excluídos trabalhos duplicados, publicações sem relação direta com o objetivo da pesquisa, estudos de caráter exclusivamente opinativo e documentos que não apresentassem fundamentação técnico-científica. As buscas foram realizadas nas bases Google Acadêmico e Scientific Electronic Library Online (SciELO), por serem amplamente utilizadas na área de Ciências Contábeis, Administração e áreas afins.

As estratégias de busca utilizaram os descritores "controle interno", "irregularidade fiscal", "pequenas e médias empresas", "conformidade tributária" e "gestão contábil", combin

2 CONTROLE INTERNO: CONCEITOS, ESTRUTURAS E APLICAÇÕES NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

O controle interno, enquanto instrumento de gestão, surgiu da necessidade das organizações de estabelecerem mecanismos que garantissem a integridade de seus ativos, a confiabilidade de suas informações e a conformidade com normas e regulamentos. Sua origem remonta à Antiguidade, quando civilizações como a egípcia e a romana já adotavam práticas rudimentares de registro e fiscalização de recursos públicos. No entanto, foi com o advento da contabilidade moderna, a partir da obra de Luca Pacioli no século XV, que os registros contábeis passaram a assumir maior relevância como ferramenta de controle patrimonial e administrativo (Mattes; Dalongaro; Wesz, 2018). Desde então, o desenvolvimento de estruturas organizacionais mais complexas e o crescimento das atividades comerciais demandaram o aperfeiçoamento de técnicas voltadas à verificação sistemática dos processos internos das entidades, consolidando as bases do que hoje se entende por controle interno (Dantas, 2017).

Lolli e Coelho (2022) indicam que com o passar dos séculos, o conceito de controle interno evoluiu em consonância com as transformações econômicas e tecnológicas. A Revolução Industrial intensificou a divisão do trabalho e a descentralização de funções, o que tornou necessário o estabelecimento de mecanismos formais de controle e supervisão.

Nesse contexto, a evolução dos processos industriais também impulsionou o desenvolvimento da contabilidade de custos como instrumento de apoio ao controle das atividades produtivas. Até a Revolução Industrial, a Contabilidade Financeira era suficiente para atender às necessidades das empresas comerciais, uma vez que a apuração dos estoques e do resultado ocorria de forma relativamente simples, baseada essencialmente nos custos de

As definições de controle interno variam conforme a evolução do pensamento contábil e administrativo, mas convergem para a compreensão de que se trata de um conjunto de políticas, procedimentos e mecanismos destinados a proteger os ativos da organização, assegurar a confiabilidade das informações, promover a eficiência operacional e garantir a conformidade com normas e regulamentos (Nascimento; Gomes; Oliveira, 2020). Segundo Cassiano (2018), em sua concepção clássica, o controle interno compreende o conjunto de planos, métodos e procedimentos adotados pela administração para proteger os recursos da entidade, garantir a exatidão dos registros contábeis e promover a conformidade com as políticas internas, enfatizando principalmente a prevenção de fraudes, erros e falhas operacionais.

Contemporaneamente, o conceito foi ampliado e passou a englobar não apenas a proteção patrimonial, mas também a qualidade da informação gerencial, a eficiência dos processos e a aderência à legislação (COSO, 2013). O modelo COSO, por exemplo, define controle interno como um processo conduzido pelo conselho de administração, pela gestão e por outros colaboradores, projetado para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da entidade nos campos da eficácia operacional, da confiabilidade dos relatórios financeiros e da conformidade legal e regulatória (COSO, 2013).

Martins (2020) destaca que o controle interno, além de constituir um conjunto de procedimentos administrativos, exerce três funções essenciais nas organizações: preventiva, detectiva e corretiva. Além disso, na visão desse autor, a função preventiva tem como objetivo evitar a ocorrência de erros, fraudes e desvios antes que comprometam a integridade dos processos organizacionais. Para isso, são adotadas medidas como segregação de funções, autorização prévia de transações, definição de responsabilidades e padronização das rotinas operacionais.

Essas medidas podem envolver a revisão de procedimentos, o aperfeiçoamento dos controles existentes, a redefinição de responsabilidades e a implementação de ações de melhoria, conforme a natureza das irregularidades identificadas. Nesse sentido, o monitoramento contínuo e a adoção de ações corretivas contribuem para o aperfeiçoamento dos controles internos e para o fortalecimento da cultura de conformidade e da gestão de riscos. Dessa forma, as funções preventiva, detectiva e corretiva operam de forma complementar e integrada, formando um sistema de controle robusto e eficaz (Silva; Lima, 2022).

As finalidades do controle interno transcendem a simples formalidade contábil ou o atendimento a exigências normativas. No âmbito gerencial, esse sistema contribui para o aprimoramento da eficiência operacional, ao estabelecer parâmetros para a execução de tarefas, assegurar a padronização dos processos e fornecer subsídios confiáveis à tomada de decisões. Através do controle interno, a administração é capaz de monitorar o desempenho organizacional, identificar gargalos operacionais e otimizar o uso de recursos, o que resulta em maior produtividade e melhor desempenho financeiro. Além disso, o controle interno fortalece a comunicação entre os diferentes setores da empresa, promovendo maior alinhamento estratégico (Dantas, 2017).

Conforme elencado por Martins (2020), do ponto de vista fiscal, o controle interno cumpre papel essencial na prevenção de irregularidades tributárias, uma vez que permite o correto registro das obrigações fiscais, a apuração precisa dos tributos devidos e a observância dos prazos legais.

Para Lolli e Coelho (2022), a ausência de controles eficazes pode resultar em erros na escrituração contábil, omissão de receitas, falhas no recolhimento de impostos e, con

